



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmíro Guilherme



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED] :33:58
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PORTARIA Nº: 006/2026
Natureza: cessão
Chave de validação: 5OWEZG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
CNPJ: 11.240.967/0001-67
PUBLICADO EM: 02/02/2026
VISTO: [Signature]
José Ailton Alves de Moraes
Aux. Administrativo
Portaria 36/94

PORTRARIA Nº. 006/2026

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno...

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos servidores do município de Jupi/PE é instituído pelo Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco (Lei Estadual nº. 6.123, de 20/07/1968), que estabelece as normas básicas gerais para disciplinar o funcionamento da administração e dos poderes municipais;

CONSIDERANDO o interesse da administração e a solicitação de cedência solicitada pela Prefeitura Municipal de Jupi/PE, por meio do Ofício nº. 030/2026, de 21 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora não possui pendências com o órgão de origem, devidamente comprovadas por documentos;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, com ônus do seu vencimento base, para esta Câmara, à servidora **Maria do Socorro Ferreira Alves**, inscrita no CPF nº. [REDACTED] e [REDACTED] hora do RG nº. [REDACTED] [REDACTED] ocupante do cargo de Escriturária, pelo período de 01 (um) ano, do dia 02/01/2026 a 31/12/2026, para prestar seus serviços junto à Prefeitura Municipal de Jupi/PE ou a qualquer órgão que esteja subordinado à sua administração.

Art. 2º - Fica sob responsabilidade do órgão requisitante o controle de frequência da funcionária cedida, bem como o pagamento de futuras gratificações ou vantagens que não estejam inseridas em folha de pagamento desta Câmara de Vereadores, até a presente data.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de janeiro de 2026 e entrará em vigor na data de sua publicação.

[Signature]
02/02/2026

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de fevereiro de 2026.

Antônio Liberato Sobrinho
-PRESIDENTE-



CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
(87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com